



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

— GABINETE DO PREFEITO —
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 05

LEI Nº151/91.

“ DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ÓRGÃO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BODO
QUENA - MS. ”

O Exmo Sr. ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO, dig
níssimo Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato
Gosso do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Órgão Oficial do Município de Bodoquena, Estado
de Mato Grosso do Sul, para fins de publicação de
Atos deste Poder Executivo, é a Empresa Jornal da
Cidade Ltda-CGC.03.884.517/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revo
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA- MS, 20 DE JUNHO
DE 1.991.


ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO.
Prefeito Municipal